

RUA PICO DAS AGULHAS NEGRAS

Decreto nº 6022 de 05-05-1980, Artigo 1º, Inciso II
Formada pela rua 1 da Vila Regina
Início na Avenida Ruy Rodriguez
Término na rua Pico do Jaraguá
Vila Regina

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de
Campinas, em Exercício, José Roberto Magalhães Teixeira. Protocola-
do nº 8890 de 31-03-1980.

PICO DAS AGULHAS NEGRAS

Matas e capoeirões, de exuberante beleza, constitui o admirável revestimento florístico da região turística fluminense denominada "Agulhas Negras", localizada às margens do rio Paraíba do Sul - espinha dorsal do território fluminense. Em imensa riqueza vegetal, que ocupa a apreciável área de 120 Km², abrangendo os municípios mineiros de Itamonte, Aiuruoca e Liberdade no Sul de Minas, Queluz, ao Leste de São Paulo e Resende, a Noroeste do Rio de Janeiro, foi criado o Parque Nacional de Itatiaia, localizado na Serra do mesmo nome e que é um dos ramos da Mantiqueira. Impressionante na densidade de suas matas fechadas e alcançando a altitude de 2.787 metros, nesse elevado cômoro da Itatiaia se acha, soberbamente dominador o Pico das Agulhas Negras, considerado o sétimo mais alto do Brasil. Tido como interessante atração turística o Pico das Agulhas Negras e também o Parque Botânico, para as pesquisas científicas que são ali efetivadas, ambos deslumbram pela fôrça, imponência, variedade de cores e de formas e por sua majestática grandeza natural. Na cidade de Resende, no Estado do Rio de Janeiro, situada junto ao Parque Nacional de Itatiaia, situa-se a Escola Militar das Agulhas Negras, complementar à Escola Preparatória de Cadetes do Exército de Campinas.



DECRETO N.º 60223 DE 5 DE MAIO DE 1980

DA DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

O Prefeito em exercício do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios):

DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam denominadas as vias públicas da Vila

Regina:

I — "RUA PICO DO JARAGUÁ" a Rua 2 da Vila Regina, com início na divisa do loteamento com a gleba pertencente a Victor Patiri ou sucessores e término na divisa do loteamento com a gleba pertencente a André Calusni ou sucessores;

II — "RUA PICO DAS AGULHAS NEGRAS" a Rua 1 da Vila Regina, com início na Estrada Municipal de Santa Lúcia e término na Rua 2 do mesmo loteamento.

Artigo 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Campinas, 5 de maio de 1980.

DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Campinas em Exercício

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENG.º DARCY STRAGLIOTTO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico-Legislativa da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.º 8890, de 31 de março de 1980, e publicado ao Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 5 de maio de 1980.

DR. ITAGIBA D'ÁVILA RIBEIRO
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito